



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.891, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO IV  
CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL:  
CIDADANIA FISCAL.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.349, de 16 de setembro de 2015 e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido, de acordo com os Anexos a este Decreto Executivo, o Regulamento do IV Concurso de Educação Fiscal: **Cidadania Fiscal**, a ser promovido pelo Município de Nova Ramada, coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 09 abril de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO I - DECRETO Nº. 4.891, DE 09 DE ABRIL DE 2024

### REGULAMENTO IV CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL: CIDADANIA FISCAL

#### CAPITULO I DA PROMOÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º O III Concurso de Educação Fiscal: Cidadania Fiscal é promovido pelo Município de Nova Ramada, coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e GEFIM – Grupo de Educação Fiscal, tendo como foco a produção de **Desenhos e Poemas**.

Parágrafo único. O concurso se destina aos estudantes matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, escolas localizadas no Município de Nova Ramada.

Art. 2º Os participantes serão divididos em duas categorias:

**I - Categoria 1** – alunos do Ensino Fundamental – **1º e 2º anos**;

**II - Categoria 2** – alunos do Ensino Fundamental – **3º, 4º e 5º anos**;

**III - Categoria 3** – alunos do Ensino Fundamental, – **6º ao 9º anos**;

**IV - Categoria 4** – alunos do Ensino Médio, – **1º, 2º e 3º anos**.

Art. 3º O concurso tem como objetivo despertar o interesse dos estudantes para a Educação Fiscal e deve tratar de temas relacionados à função socioeconômica dos tributos, a aplicação dos recursos públicos e as estratégias e os meios para o exercício do controle democrático entre os estudantes.

Art. 4º O concurso consiste na produção de um desenho/paródia, em sala de aula, podendo ser produzida de forma individual ou em dupla (apenas no caso das paródias), de acordo com a categoria:

**I - Categoria 1** – **Desenho** com o Tema “Educação Fiscal: Contribuindo para o futuro da minha Escola (preservação de bens públicos, mapeamento de bens públicos existentes no entorno da escola, recursos públicos que a escola recebe);

**II - Categoria 2** – **Desenho** com o Tema “Educação Fiscal: Contribuindo para o futuro da minha Escola (preservação de bens públicos, mapeamento de bens públicos existentes no entorno da escola, recursos públicos que a escola recebe);

**III - Categoria 3** – **Poema** com o Tema “Educação Fiscal: Contribuindo para o futuro da minha Escola (preservação de bens públicos, mapeamento de bens públicos existentes no entorno da escola, recursos públicos que a escola recebe);

**IV - Categoria 4** – **Poema** com o Tema “Educação Fiscal: Contribuindo para o futuro da minha Escola (preservação de bens públicos, mapeamento de bens públicos existentes no entorno da escola, recursos públicos que a escola recebe);

Parágrafo único. Cada escola deverá promover um momento de aprendizagem significativa sobre o tema Educação Fiscal aos alunos antes da proposta de atividade indicada no concurso, sendo que estas atividades deverão ser registradas no diário de classe. Para fins de organização das paródias: A escolha da letra deverá passar por um processo de aprovação pela parte dos professores responsáveis.

#### CAPITULO II DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO

Art. 5º Os trabalhos selecionados deverão ser entregues por cada escola à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo até o dia 21 de junho de 2024 nos formulários modelos do concurso em anexo, sendo que a poesia deverá ter no mínimo de 10 linhas.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria da Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 6º A seleção final das premiadas, sendo duas em cada categoria, será realizada por equipe de profissionais especialmente formada para essa finalidade, indicados pelo GEFIM, a partir dos critérios definidos nesse regulamento.

Art. 7º Os critérios de avaliação serão: O desenho/paródia deverá ser inédita e com tema pertinente (Cidadania Fiscal), ideias e vocabulário compatíveis à sua categoria. Originalidade (35 pontos), qualidade quanto ao conteúdo, (35 pontos) e criatividade na apresentação. (30 pontos).

Art. 8º Os resultados serão divulgados até o dia 24 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Os alunos autores das paródias selecionadas deverão apresentar-se a equipe de profissionais para a seleção final, no local e horário que será definido pelo GEFIM.

## CAPITULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão premiados os estudantes classificados nos dois primeiros lugares de cada categoria.

Art. 10. Os prêmios serão os seguintes:

- I - Categoria 1 – 1º colocado: R\$ 250,00;  
2º colocado: R\$ 150,00.
- II - Categoria 2 – 1º colocado: R\$ 250,00;  
2º colocado: R\$ 150,00.
- II - Categoria 3 – 1º colocado: R\$ 250,00;  
2º colocado: R\$ 150,00.
- IV - Categoria 4 – 1º colocado: R\$ 250,00;  
2º colocado: R\$ 150,00.

## CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os participantes desde já concordam com os termos deste Regulamento, e com a divulgação, total ou parcial, dos trabalhos selecionados ou não selecionados.

Art. 12. Os vencedores concordam com a divulgação de seus nomes da forma comum a eventos dessa natureza.

Art. 13. Quaisquer pendências e/ou situação não contemplada nesse Regulamento serão resolvidas pelo Grupo de Educação Fiscal - GEFIM, a quem cabe parecer final e definitivo.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE DESENHO

Instruções: Faça um **desenho** sobre o tema proposto - Educação Fiscal: Contribuindo para o futuro da minha **Escola**. (1º e 2º ano do Ensino Fundamental).

Nome: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE DESENHO

Instruções: Faça um **desenho** sobre o tema proposto - Educação Fiscal: Contribuindo para o futuro da minha **Escola**. (3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental).

Nome: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_



